



Câmara Municipal de São Pedro

EDITAL

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE. Nº: 07/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP**, sediada na Rua Nicolau Mauro nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará, **Contratação Direta por Dispensa de Licitação por limite**, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo e-mail: licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:
licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br

Obs.: O Edital, bem como todos os anexos se encontram disponíveis no endereço: <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitação> e no Portal Nacional de Compras.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27 de fevereiro de 2026, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação direta, por dispensa de licitação por limite, de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo:

| Item | Qtd. | Objeto | Preço Máximo por unidade |
|------|------|--|--------------------------|
| 1 | 04 | Álcool etílico 70°, líquido, embalagens em frascos plásticos de 1 lt | 6,79 |
| 2 | 01 | Açúcar em Sachê, cristal, caixa c/1.000 saches de 5g, | 40,33 |



Câmara Municipal de São Pedro

| | | branco de primeira qualidade | |
|----|----|--|-------|
| 3 | 05 | Água Sanitária, embalagem em galão plástico com 5 Lt, solução aquosa, com composição a base de hipoclorito de sódio e água, cloro ativo 2,0 a 2,5%, com ação alvejante e desinfetante. | 9,67 |
| 4 | 02 | Copo descartável, para água, translúcido, caixa com 2.500 unidades, 180 ml, padrão ABNT | 97,59 |
| 5 | 06 | Desinfetante líquido, fragrância de lavanda ou floral, embalagem em galão de 5 Lt lacrados, com composição de ativo não iônico, sequestrante, corante, conservante e água. Componente Ativo: Cloreto Di-metil Amônio 0,4%; com aplicação em lavagem e desinfecção de banheiros, pias e/ou outros. Deve conter na embalagem: nº de notificação e autorização de funcionamento expedido pela ANVISA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, data de fabricação e validade, conteúdo líquido. | 8,17 |
| 6 | 01 | Detergente líquido neutro embalagem em galão com capacidade de 5 litros, (Marca referência Ipê), biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto de matéria ativa detergente, ph situado entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de sujidades, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele e contendo na embalagem a procedência, prazo de validade. | 22,05 |
| 7 | 04 | Desodorizador/Aromatizador/Neutralizador de odores para ambiente, embalagem: frasco de 360 ml em forma de aerossol, fragrância lavanda ou talco, (<u>marca referência Ultra Fresh</u>), não contendo Clorofluorcarbono - CFC. Com registro do Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | 11,86 |
| 8 | 04 | Inseticida tipo Spray, embalagem de no mínimo 300 ml sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono - CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. | 13,40 |
| 9 | 02 | Lustra móveis, frasco plástico contendo 500 ml, mulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático, perfume e água, Devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, prazo de validade, composição e quantidade. | 13,51 |
| 10 | 02 | Mexedor para café, chá ou drink tipo remo, haste com no mínimo 11cm, embalagem com 500 unidades, em polietileno atóxico. | 11,85 |
| 11 | 02 | Pá Coletora de Lixo com Cabo, em material plástico resistente (polipropileno), largura aproximada entre 25 e 30cm, profundidade entre 20 e 30cm. Cabo com no mínimo 70cm de comprimento em madeira ou metal, com | 17,40 |



Câmara Municipal de São Pedro

| | | revestimento em plástico. | |
|--------------|----|--|-------|
| 12 | 01 | Pano multiuso cor Azul, rolo (bobina) com 50 panos, picotados, medidas mínimas 28x25cm, confeccionado em viscose/poliéster, alta absorção, reutilizável, gramatura 35g/m ² . | 35,24 |
| 13 | 02 | Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30mt x 10cm, folha dupla, com fibras 100% celulose virgem, branco | 83,68 |
| 14 | 04 | Papel toalha, 100% celulose virgem, luxo, branco, embalagem com 06 bobinas (20cmx200m) | 81,16 |
| 15 | 20 | Papel Toalha, Pacote com 02 rolos com 60 toalhas medindo 20x22cm, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade, acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição e quantidade. | 4,17 |
| 16 | 01 | Sabão em pó, embalagem com no mínimo 800g, com detergente para lavar roupas, multiação e com poder acelerador, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, na coloração azulada, rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante responsável, e registro nos órgãos obrigatórios. | 7,84 |
| 17 | 01 | Sabão em barra glicerinado, acondicionado em embalagem plástica com 5 unidades de 200 gr. Devendo atender a Portaria do INMETRO nº 126/99. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde. | 8,60 |
| 18 | 02 | Sabonete líquido, galão embalagem galão plástico de 5 Lt, fragrância Erva Doce | 12,75 |
| 19 | 02 | Saco de lixo branco, 40 litros, (50x55cm) pacote com 100 unidades, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, atendendo as normas de higiene e segurança da Anvisa e ABNT. | 13,20 |
| 20 | 05 | Saco de lixo preto de 60 litros (reforçado), medidas de 63 cm largura x 75 cm altura, pacote com 100 unidades, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou reciclados, que suporta 10 kg conforme a norma indicada na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Pacote com no mínimo 3 kg. | 46,03 |
| TOTAL | | | |

OBS¹: O valor médio estimado para basear a proposta comercial está mencionado acima.
OBS²: O valor estimado deve ser respeitado em cada item e não apenas no valor global da proposta.

1.2. do valor total estimado da contratação é de R\$ 1478,00



Câmara Municipal de São Pedro

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Processo interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar desta dispensa:

- a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CRITÉRIO JULGAMENTO

3.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br

3.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27 de fevereiro de 2026 às 17:00 horas.

3.1.2 O interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste edital.

3.1.2.1. A Proposta de preço preferencialmente deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores máximos unitários, conforme tabela mencionada no item 1.1.1, devendo sempre obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.1.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1.2.6. Será desclassificada a melhor proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;



Câmara Municipal de São Pedro

- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou estiveram acima do preço máximo definido para a contratação, quando estabelecido no edital e termo de referência;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.1.2.7. Se a melhor proposta for desclassificada, poderá ser examinada a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.1.2.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

3.2.2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.2.2.2. A empresa que apresentar menor preço, deverá enviar os documentos para habilitação conforme abaixo, além da cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Demais declarações conforme anexos.
- f) A Administração poderá dispensar a apresentação dos documentos, total ou parcialmente, por força do art. 70,III, da Lei nº 14133/21.

3.2.3. CRITÉRIO JULGAMENTO

3.2.3.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, considerando-se vencedor, em relação a cada item, o licitante que apresentar o menor preço unitário, atendidas as especificações do termo de referência.

3.2.3.1.1. Por se tratar de dispensa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese do art. 75, inciso II não haverá fase de lances.



Câmara Municipal de São Pedro

3.2.3.2. Na forma dos arts. 44 a 47 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a preferência de contratação em caso de empate ficto. Considera-se empate ficto a situação em que a proposta apresentada por ME/EPP seja até 5% superior à proposta mais bem classificada. A aplicação dar-se-á **por item**, observando-se a ordem de classificação.

3.2.3.3. Encerrado o prazo para envio das propostas, na data e horário já estabelecidos, tanto as propostas enviadas para a pesquisa de preços quanto aquelas adicionais que tenham sido enviadas/protocoladas serão analisadas em sua conformidade quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, sendo então classificadas em ordem crescente.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sendo os bens com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, conforme previsão do art. 95 da Lei 14.133/2021.

4.2. A entrega dos itens deverá ocorrer de forma imediata ou no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, não sendo admitida prorrogação

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de São Pedro;

Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento da Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo

5.2. As dotações correspondem ao exercício vigente, sendo que em casos de prorrogação ou ultrapassar o exercício financeiro as dotações serão indicadas por apostilamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do atesto da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente do legislativo municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas, conforme dispõe os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar os materiais, conforme termo de referencia, no local e prazo indicado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Câmara Municipal de São Pedro

9.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 14.133, de 21 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante Efetuar o pagamento do valor resultante da contratação no prazo de 10 dias

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores Elaerthe Bomtorin e Thomas Boscariol e o gestor do contrato será o servidor José Tadeu Azzine.

10.2. Os materiais serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

10.4. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive considerar as empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Pedro.

10.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III- Modelo de Declaração Unificada

São Pedro, 23 de fevereiro de 2026

Adriano Vitor
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de produtos de Limpeza e higienização, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

| Item | Qtd. | Objeto | Unid. | | |
|-------------|-------------|---|--------------|--|--|
| 1 | 04 | Álcool etílico 70°, líquido, embalagens em frascos plásticos de 1 lt | Unidade | | |
| 2 | 01 | Açúcar em Sachê, cristal, caixa c/1.000 sachês de 5g, branco de primeira qualidade | Caixa | | |
| 3 | 05 | Água Sanitária, embalagem em galão plástico com 5 Lt, solução aquosa, com composição a base de hipoclorito de sódio e água, cloro ativo 2,0 a 2,5%, com ação alvejante e desinfetante. | Galão | | |
| 4 | 02 | Copo descartável, para água, translúcido, caixa com 2.500 unidades, 180 ml, padrão ABNT | Caixa | | |
| 5 | 06 | Desinfetante líquido, fragrância de lavanda ou floral, embalagem em galão de 5 Lt lacrados, com composição de ativo não iônico, sequestrante, corante, conservante e água. Componente Ativo: Cloreto Di-metil Amônio 0,4%; com aplicação em lavagem e desinfecção de banheiros, pias e/ou outros. Deve conter na embalagem: nº de notificação e autorização de funcionamento expedido pela ANVISA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, data de fabricação e validade, conteúdo líquido. | Galão | | |
| 6 | 01 | Detergente líquido neutro embalagem em galão com capacidade de 5 litros, (Marca referência Ipê), biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto de matéria ativa detergente, ph situado entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de sujidades, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele e contendo na embalagem a procedência, prazo de validade. | Galão | | |
| 7 | 04 | Desodorizador/Aromatizador/Neutralizador de odores para ambiente, embalagem: frasco de 360 ml em forma de aerossol, fragrância lavanda ou talco, (marca referência Ultra Fresh), não contendo Clorofluorcarbono - CFC. Com registro do Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Unidade | | |
| 8 | 04 | Inseticida tipo Spray, embalagem de no mínimo 300 ml sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono - CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. | Unidade | | |
| | | | | | |
| Item | Qtd. | Objeto | Unid. | | |



Câmara Municipal de São Pedro

| | | | | | |
|----|----|---|---------|--|--|
| 9 | 02 | Lustra móveis, frasco plástico contendo 500 ml , mulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático, perfume e água, Devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, prazo de validade, composição e quantidade. | Unidade | | |
| 10 | 02 | Mexedor para café, chá ou drink tipo remo, haste com no mínimo 11cm , embalagem com 500 unidades, em polietileno atóxico. | Pacote | | |
| 11 | 02 | Pá Coletora de Lixo com Cabo , em material plástico resistente (polipropileno), largura aproximada entre 25 e 30cm , profundidade entre 20 e 30cm. Cabo com no mínimo 70cm de comprimento em madeira ou metal, com revestimento em plástico. | Unidade | | |
| 12 | 01 | Pano multiuso cor Azul, rolo (bobina) com 50 panos , picotados, medidas mínimas 28x25cm, confeccionado em viscose/poliéster, alta absorção, reutilizável, gramatura 35g/m ² . | Unidade | | |
| 13 | 02 | Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30mt x 10cm, folha dupla , com fibras 100% celulose virgem, branco | Fardo | | |
| 14 | 04 | Papel toalha, 100% celulose virgem , luxo, branco, embalagem com 06 bobinas (20cmx200m) | Fardo | | |
| 15 | 20 | Papel Toalha, Pacote com 02 rolos com 60 toalhas medindo 20x22cm , folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade, acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição e quantidade. | Pacote | | |
| 16 | 01 | Sabão em pó, embalagem com no mínimo 800g , com detergente para lavar roupas, multiação e com poder acelerador, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, na coloração azulada, rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante responsável, e registro nos órgãos obrigatórios. | Caixa | | |
| 17 | 01 | Sabão em barra glicerinado, acondicionado em embalagem plástica com 5 unidades de 200 gr. Devendo atender a Portaria do INMETRO nº 126/99. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde. | Pacote | | |
| 18 | 02 | Sabonete líquido, galão embalagem galão plástico de 5 Lt , fragrância Erva Doce | Galão | | |
| 19 | 02 | Saco de lixo branco, 40 litros, (50x55cm) pacote com 100 unidades , confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, atendendo as normas de higiene e segurança da Anvisa e ABNT. | Pacote | | |
| 20 | 05 | Saco de lixo preto de 60 litros (reforçado), medidas de 63 cm largura x 75 cm altura, pacote com 100 unidades , confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou reciclados, que suporta 10 kg conforme a norma indicada na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Pacote com no mínimo 3 kg. | Pacote | | |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 onde os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para



Câmara Municipal de São Pedro

qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo

2. CONTRATO

2.1. Sendo o fornecimento efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal se faz necessária para garantir a manutenção da limpeza, organização e segurança sanitária das dependências da instituição. A constante utilização desses materiais visa assegurar um ambiente adequado de trabalho para os servidores públicos e condições de atendimento higiênicas para os cidadãos que frequentam as instalações da Câmara Municipal.

3.1.1. A aquisição ora pretendida atende os princípios de razoabilidade e proporcionalidade.

3.2. A aquisição em comento leva em conta a necessidade total de consumo para os próximos 03 (três) meses;

3.3. No que se refere aos quantitativos tem-se que os mesmos foram levantados através de análise de consumo mensal do legislativo municipal.

3.4. Além disso, os produtos a serem licitados são comuns visto que podem ser fornecidos por diversas empresas sem necessidade de qualificação técnica para o fornecimento.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de referência à conta de recursos específicos, consignados a Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2025: Unidade Orçamentária: Atividade: 01 031 0001 2.001-Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura da Ordem de Fornecimento, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE).

5.2. Os bens serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



Câmara Municipal de São Pedro

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

6.1.2. verificar a conformidade do material com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos com avarias ou defeitos;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal isenta de pendências, através de boleto bancário, ordem para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

10.2. Caso haja atraso no pagamento, será aplicada uma **multa de 2% sobre o valor da fatura** não paga, além de **juros de 1% ao mês** sobre o valor em atraso, conforme as condições legais e



Câmara Municipal de São Pedro

contratuais. A empresa poderá suspender a prestação dos serviços se o pagamento não for regularizado dentro de um período de 15 dias após o vencimento.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. O fornecedor responderá pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2. As penalidades incluem:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor dos itens prejudicados;
- c) Impedimento de licitar/contratar no ente federativo por até 3 anos;
- d) Declaração de inidoneidade, com impedimento por até 6 anos em todos os entes federativos.

12.3. A aplicação de penalidades observará o **contraditório e a ampla defesa**, conforme a Lei 14.133/2021 e, subsidiariamente, a Lei 9.784/1999.

13. DA LEGISLAÇÃO E MODALIDADE:

13.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12343/2024, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei e Complementar nº 123/06.

14-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Será considerada vencedora a proposta que apresente o menor valor por item.

15 - DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, **não é necessária a elaboração de ETP**, por se tratar de aquisição simples, de baixo valor, cujos requisitos estão claramente descritos neste Termo de Referência.

16- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, não se identificam impactos ambientais significativos, respeitando-se os critérios mínimos de sustentabilidade nas compras públicas.